



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## Eixo temático: Política Social e Serviço Social

### Sub-eixo: Políticas Públicas Setoriais

# POLÍTICA SOCIAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA/SP, NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: A PARTICIPAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO PROCESSO DE GARANTIA DE DIREITOS

JACQUELINE JANOSZKA MIANI<sup>1</sup>

## RESUMO:

Este trabalho tratará da proteção social a mulheres vítimas de violência em Paulínia, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Pessoa. Serão apontados dados municipais e abordado o papel do assistente social na construção de um projeto socioeducativo para mulheres vítimas de violência. Tal projeto tornou-se Lei Municipal e garante o repasse de R\$1300,00 a essas mulheres.

**Palavras-chave:** Violência doméstica; proteção social; Serviço Social; SUAS.

## ABSTRACT

Social protection for victims of violence, particularly women, is a key focus in Paulinia as part of the initiatives carried out by the Municipal Secretariat of Social Assistance and Protection of the Person. This paper aims to delve into municipal data and examine the pivotal role of social assistance and social workers in formulating a socio-educational program tailored for women who have endured violence. This initiative has been enshrined into law at the municipal level, guaranteeing these women a stipend of R\$1,300.

**Key-words:** Domestic violence, social protection, Social Service, SUAS

## INTRODUÇÃO

Esta publicação pretende apresentar, de forma introdutória, o trabalho desenvolvido no município de Paulínia/SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à

---

<sup>1</sup> Prefeitura Municipal de Paulínia



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Pessoa, às mulheres vítimas de mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte.

A partir da atuação profissional da assistente social lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) local, contando com apoio e articulação da gestão da pasta, foi possível transformar um projeto elaborado para proteção social<sup>2</sup> dessas mulheres em lei municipal<sup>3</sup>, garantindo o repasse em caráter de pecúnia de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), como forma de contribuir no processo de superação de uma relação de poder (violenta), tendo o gênero<sup>4</sup> como elemento determinante.

Urge evidenciar a relevância que a participação do Serviço Social teve na implantação dessa lei municipal. Destacamos, portanto, alguns princípios éticos fundamentais, norteadores da atuação profissional que ensejaram na elaboração do projeto para mulheres vítimas de violência:

“(…) III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero. (...) “  
(CFESS, p. 23-4, 2012)

A partir da análise crítica da realidade, apoiados na instrumentalidade do Serviço Social<sup>5</sup>, foi possível identificar um espaço de atuação pertinente ao assistente social: ampliar o atendimento municipal às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com vistas à garantia de direitos.

Acerca da análise crítica da realidade, partimos da concepção de uma ordem capitalista enquanto categoria histórica que gera repercussões não somente na esfera econômica, mas também na social.

“Os significados atribuídos ao capitalismo por esta vertente [*compreensão do capitalismo como modo de produção*], que faz das formulações de Marx os seus fundamentos, deixam claro que compreender o capitalismo como categoria histórica implica visualizá-lo não

<sup>2</sup> Válido destacar a relação dialética entre “proteção” e “desproteção” social: só há necessidade de um Estado que faça intervenções de proteção social se a sua sociedade está exposta a desproteções.

<sup>3</sup> Lei municipal nº 4.393, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação do benefício assistencial para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte, no âmbito do município de Paulínia.

<sup>4</sup> Partimos do conceito de gênero conforme SAFFIOTI (2015), o qual se vincula diretamente a uma relação dominação-exploração, sem apresentar qualquer tipo de neutralidade em seu uso.

<sup>5</sup> GUERRA (1999) discorre em sua obra sobre o modo de ser do Serviço Social e sobre a racionalidade da profissão.

apenas como um período histórico ou uma ordem econômica distinta. É preciso considera-lo em sua condição de categoria histórica, social e econômica, como um modo de produção associado a um sistema de ideias e a uma fase histórica.” (grifos nossos, MARTINELLI, p. 29, 2011)

Para fins metodológicos desta síntese apresentada, será realizada uma explanação da sistematização do trabalho profissional, no que concerne ao tema exposto acima. Utilizou-se a pesquisa documental de obras com abordagem do materialismo histórico-dialético, adotando-se autores desta seara para dar luz aos conceitos aqui empregados.

“Em síntese, o conhecimento produzido pelo método materialista histórico dialético, pressupõe o estudo ontológico do ser social, uma análise histórica do objeto concreto, para determinar suas categorias mais simples e mais complexas, numa relação dialética entre particularidade e universalidade, na determinação de suas mediações, visando compreender aparência e essência do objeto, revelando suas contradições, com o objetivo de superá-las. O método em Marx é, sobretudo, uma posição ético-política de superação das contradições capitalistas. (PIMENTEL E SILVA, 2019)

Serão demonstrados dados municipais, com foco ao que compete ao CREAS. Além disso, serão expostos o processo de construção do projeto até a criação da lei municipal, e a importância de o assistente social ter claramente atribuída sua identidade profissional, de modo a cumprir os princípios éticos fundamentais do Serviço Social.

## DESENVOLVIMENTO

### 1. Paulínia e a Proteção Social Especial de Média Complexidade

O Município de Paulínia, localizado no Estado de São Paulo, possui atualmente cerca de 112 mil habitantes<sup>6</sup>. Tendo sua emancipação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1964, o Município é reconhecido, desde então, pelo seu Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* elevado: no último censo IBGE, de 2021, ele estava em R\$457.517,70<sup>7</sup>.

Entretanto, esse valor alto do PIB *per capita* não traduz a realidade social do Município: apesar de oferecer serviços públicos de qualidade por meio de suas diversas políticas públicas, existe uma significativa concentração de renda que reproduz expressões da questão social.

<sup>6</sup> Prefeitura Municipal de Paulínia - SP – História da Cidade (paulinia.sp.gov.br).

<sup>7</sup> Paulínia (SP) | Cidades e Estados | IBGE.

Sobre questão social, partimos da conceituação elaborada por IAMAMOTO (p. 27, 2000), onde

“Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.”

Faz-se sensível analisar que tais expressões estão inscritas dentro de uma estrutura capitalista que, por sua vez, depende diretamente dessas manifestações para garantir sua reprodução:

“O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a “questão social” – diferentes estágios deste desenvolvimento produzem diferentes manifestações da “questão social”; esta não é uma seqüela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante. A “questão social” é constitutiva do capitalismo: não se suprime aquela se este se conservar.” (NETTO, 2012, p.206)

Nesse ensejo, a ordem capitalista tratará das expressões da questão social de modo a garantir a sua reprodução para geração de mais-valia, não sendo, portanto, um cenário de desigualdades sociais exclusivo de Paulínia, mas sim de uma ordem mundial. Assim, surgem as políticas sociais voltadas ao atendimento das expressões da questão social. No presente texto, será dado foco à atuação da política de Assistência Social municipal.

Sempre importante destacar a proteção social enquanto um direito conquistado, inscrito na Constituição Federal de 1988 (CF88), especificamente no que tange à Seguridade Social. Acompanhando as transformações societárias, e com um novo marco regulatório (CF88), a Assistência Social se torna dever do Estado:

“As políticas sociais passaram a se consolidar, no sentido de contribuírem na garantia da efetivação dos direitos sociais, para resolver as necessidades sociais da população. Passa a ser dever do Estado e direito dos cidadãos, ou seja, uma responsabilidade pública, e sua regulamentação pode variar de acordo com o modelo econômico, social e político em vigência, que reflete sob as ações do Estado em relação às desigualdades sociais e demandas da população (SPOSATI, 2007); (MAZZALLI, 2015). De acordo com Oliveira (2017) a proteção social se caracterizaria como categoria que está em uma instância maior, e centralizaria as ações e objetivos dos atores interventivos. Se

configuraria como direito dos cidadãos brasileiros, buscando garantir suas necessidades sociais básicas.” (MOREIRA, p.26, 2020)

Compreendido o dever do Estado em garantir o direito à proteção social, em 7 de dezembro de 1993 é publicada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta um dos eixos do tripé da Seguridade Social. A partir de então, o Brasil vem aprimorando a política de Assistência Social, criando regulamentos como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, e a Lei nº 12.435/2011, conhecida como lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com esses marcos, surge a proposta de descentralização, com ações de competência das três esferas de governo. Podemos observar essa instrução em trecho da PNAS:

“Dessa forma, cabe a cada esfera de governo, em seu âmbito de atuação, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social, coordenar, formular e co-financiar além de monitorar, avaliar, capacitar e sistematizar as informações” (p. 37, 2004)

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Essa Resolução tem por objetivo padronizar nacionalmente a oferta dos serviços oferecidos pelo SUAS. Nosso trabalho focará na Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, especialmente o CREAS, considerando ser o equipamento em Paulínia responsável pelo atendimento e acompanhamento de mulheres que vivenciam situação de violência e/ou de violação de direitos.

Atualmente, a PSE do Município é dividida entre Média e Alta Complexidade, sendo que esta última está em processo de estruturação. Em relação à composição dos serviços de Média Complexidade, o Município conta com o CREAS<sup>8</sup>.

O CREAS de Paulínia passou por uma recente contratação de profissionais, haja vista a crescente demanda para os poucos profissionais que haviam. Destarte, neste momento, o CREAS conta com uma equipe de Medida Socioeducativa, com psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e dois agentes administrativos. Quanto à constituição do Serviço de Proteção e

---

<sup>8</sup> O município está em processo de contratação de empresas terceirizadas para criação de Casa de Passagem e Abrigo para pessoa em situação de rua, no âmbito da Alta Complexidade. Além disso, também está em processo de contratação um Centro POP, no âmbito da Média Complexidade e, recentemente, implantou-se serviço de Centro Dia. Até o momento, não há convênio de Abrigo para mulheres e seus filhos, ou Centro de Referência de Atendimento à Mulher.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o mesmo possui 5 equipes, cada uma formada por assistente social, psicólogo e orientador social, sendo que uma das equipes é composta, para além dos citados, por terapeuta ocupacional e agente administrativo. Conta, ainda, com um advogado, 3 motoristas e uma coordenadora técnica, assistente social de formação.

O PAEFI é um “serviço de apoio, orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.” (CNAS, p. 29, 2009) e, em Paulínia, é o principal serviço de atendimento a mulheres vítimas de violência, no âmbito do SUAS.

## 2. A situação local de atendimento no CREAS para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e a interlocução do Serviço Social na garantia de direitos

Para compreensão da realidade local, no âmbito da PSE de Média Complexidade, quanto ao tema em debate, em 2021 haviam 67 prontuários abertos no CREAS com a violação “violência doméstica”<sup>9</sup>. Em 2022 esse número subiu para 103, em 2023 para 145, enquanto em 2024<sup>10</sup> o número é de 68 casos. Para análise desses dados, produzimos a tabela a seguir:



<sup>9</sup> Os dados são somente de prontuários abertos e não de famílias em acompanhamento com a demanda de “violência doméstica”, haja vista que o prazo de acompanhamento é determinado caso a caso, conforme avaliação técnica das equipes de PAEFI.

<sup>10</sup> Dados contabilizados até julho de 2024.

Gráfico 1: número de casos de violências contra as mulheres no CREAS de Paulínia

Isso significa que o número de prontuários abertos de violência doméstica subiu 216% de 2021 para 2023. Comparando o primeiro semestre de 2021 com o primeiro semestre de 2024, houve um aumento de 309% dos casos<sup>11</sup>.

Devido aos limites desse trabalho, não serão abordados os motivos que podem levar ao aumento de casos, mas sim as ações tomadas pelo Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa, para a proteção dessas mulheres.

Nesse contexto, analisando a pouca oferta de projetos existentes no PSE de Média Complexidade para acompanhamento da mulher vítima de violência doméstica e familiar, houve a iniciativa de uma das assistentes sociais do CREAS em elaborar um projeto para atendimento delas em grupo socioeducativo, para além do acompanhamento realizado pelo PAEFI, e outras políticas públicas (como saúde, segurança pública etc).

Contudo, era manifesta a compreensão pelo Serviço Social que não bastaria a oferta de um projeto para fortalecer os recursos socioemocionais dessas mulheres, mas que o município se comprometesse em oferecer também os recursos materiais necessários no processo de rompimento da violência.

Sobre essa análise da realidade feita pelo Serviço Social, e das demandas trazidas pelo cotidiano, movimento inerente à prática profissional, citaremos um trecho inspirador da Martinelli:

“Cada um de nós deve ser um atento leitor do cotidiano, deve ter um olhar nítido como um girassol para poder desvendar a conjuntura, as forças sociais aí presentes, pois para quem fez uma opção pelo social esse deciframento é indispensável. Somos profissionais que trabalhamos entre estrutura, conjuntura e cotidiano, porém é no cotidiano que se movem as nossas ações profissionais, que o nosso trabalho profissional se realiza.” (p.2, 2011)

E mais,

---

<sup>11</sup> Destacamos que há uma subnotificação de casos que seriam de acompanhamento no CREAS que não chegam ao serviço, inclusive pela própria falta de busca da vítima. Além disso, ocorrem casos que chegam com uma violação de direitos adversa e que, ao longo do acompanhamento PAEFI, identifica-se violência contra mulher, não sendo contabilizados nesse gráfico.

“No caso do Serviço Social, profissão intrinsecamente vinculada à história, e que tem por matéria-prima de trabalho as múltiplas expressões da questão social, o desenvolvimento da capacidade de realizar leituras críticas e políticas da realidade é um verdadeiro imperativo, pois é a partir dessa realidade que se instituem suas demandas e requisições.”  
(MARTINELLI, p. 3, 2011)

Portanto, as demandas e requisições impostas ao Serviço Social necessitam do olhar do profissional – que este esteja capacitado a fazer a leitura crítica da realidade, propor respostas a essas demandas e, não menos importante, conseguir fazer articulações, e convencimentos, com o objetivo final de ampliação do acesso da população a direitos.

“É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movidos por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. Exatamente por isso, decifrar as novas mediações por meio das quais se expressa a questão social, hoje, é de fundamental importância para o Serviço Social em uma dupla perspectiva: para que se possa tanto apreender as várias expressões que assumem, na atualidade, as desigualdades sociais - sua produção e reprodução ampliada - quanto projetar e forjar formas de resistência e de defesa da vida.” (IAMAMOTO, p.28, 2000)

Dentro desse contexto, da identidade profissional com vistas a práxis do projeto ético-político<sup>12</sup>, elaboramos elaborou-se um projeto socioeducativo para mulheres referenciadas no CREAS. Contudo, fora foi pensado um recorte de atendimento para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, haja vista que não somente são atendidas mulheres com essa violação de direitos no serviço.

Além disso, existia uma preocupação em coletivizar os atendimentos feitos a essas mulheres, compreendendo ainda que as expressões da questão social advindas de uma sociedade de estrutura machista e patriarcal só caminharão para uma possível superação, quando trabalhadas no coletivo.

Assim, em maio de 2023 fora encaminhado à gestão de Assistência Social do município um esboço de um projeto para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, reforçando o já mencionado neste trabalho, sobre a importância do estado também garantir recursos materiais para superação da violência vivenciada por essas mulheres.

---

<sup>12</sup> Netto (2015) aborda sobre o direcionamento político que o Serviço Social tem e em como isso implica em preceitos éticos da profissão, dando destaque a um dos princípios fundamentais: ampliação e consolidação da cidadania

Outrossim, discorreu-se no projeto sobre o caráter socioeducativo inerente à profissão do assistente social:

“Na esteira desse pensamento, Cardoso e Maciel (2000, p. 142) afirmam que a profissão [*de assistente social*] “se institucionaliza e se desenvolve na sociedade capitalista como ação de cunho sócio-educativo, inscrita no campo político-ideológico, nos marcos institucionais das políticas sociais públicas e privadas”. Abreu (2002), aprofundando essa perspectiva com base no pensamento de Gramsci, afirma que as atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais têm uma “função pedagógica”, cujo princípio educativo está condicionado pelos vínculos que a profissão estabelece com as classes sociais. A materialização dos resultados advindos dessa função e de sua direção pode ser observada nos processos de luta das classes subalternas, nas práticas de gestão de recursos humanos e também nas políticas sociais de caráter público ou privado. Portanto, no momento em que a profissão se redefine a partir do paradigma crítico-dialético e constrói seu projeto ético-político, firma-se um novo princípio educativo. Esse coloca em movimento, nos termos da autora, uma “pedagogia emancipatória” que, no contexto do processo histórico, visa a contribuir para subverter a maneira de pensar e de agir dos homens enquanto totalidade histórica e assim subverter a ordem intelectual e moral estabelecida no capitalismo” (grifos nossos. MIOTO, p. 498, 2009)

Após apreciação pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Pessoa do projeto encaminhado pela assistente social do CREAS, houve articulação da gestão com outras pastas, como a Secretaria de Negócios Jurídicos. Dessa forma, o executivo municipal Poder Executivo municipal tomou a iniciativa de registrar em forma de Lei esse projeto, adaptando algumas condições conforme interesses da Administração Pública, porém, sem perder de vista o principal objetivo: ampliação da cidadania.

À vista disso, o Município aprovou município decretou a Lei Municipal nº 4.393/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.539/2023. Conforme a Lei nº 4.393/2023:

“Art. 1º - Fica criado o benefício assistencial para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte, residentes no Município de Paulínia.

Parágrafo único - O benefício tem o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que será pago de forma assistencial para mulheres vítimas de violência doméstica, qualificadas no caput.”



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

De forma prática, para que a mulher tenha acesso a esse benefício, ela precisa estar referenciada no CREAS e estar em acompanhamento pela equipe PAEFI de referência. Um dos critérios exigidos em lei para ela ter acesso ao benefício é estar em acompanhamento técnico por, ao menos, um equipamento da rede de proteção. Entretanto, a equipe PAEFI de referência deverá monitorar o caso, mesmo que não sendo com atendimentos diretos a essa mulher e sua família. Além disso, o decreto municipal impõe também como condição de comprovação de violência doméstica “elementos comprobatórios, sejam eles judiciais e administrativos em sede policial.” (Art. 3º).

Isto posto, existe uma exigência, inclusive legal, de que esta mulher e sua família estejam sendo atendidas em sua integralidade pela rede de proteção, garantindo a interlocução entre os serviços de diferentes políticas públicas, sejam elas da Assistência Social, Saúde, Segurança Pública etc. Essa intersetorialidade garantida no acompanhamento do CREAS às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atende orientação da PNAS:

“Além disso, a Assistência Social, enquanto política pública que compõe o tripé da Seguridade Social, e considerando as características da população atendida por ela, deve fundamentalmente inserir-se na articulação intersetorial com outras políticas sociais, particularmente, as públicas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Emprego, Habitação, entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas e se mantenha o acesso e a qualidade dos serviços para todas as famílias e indivíduos.” (p.36, 2004)

Deste modo, o grupo socioeducativo para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar referenciadas no CREAS, atualmente intitulado como MOSAICO, possui um caráter pedagógico. Adota-se a pedagogia freiriana (FREIRE, 1987) na condução dos grupos, fundamentando as ações no diálogo horizontal e entendendo esse processo como necessário para transformações sociais.

Como exemplo de temas desenvolvidos nos encontros do MOSAICO, dispôs-se: ciclo da violência doméstica, construção de redes de apoio, fatores de proteção e de desproteção, direitos das mulheres dentre outros. Também foi oferecido encontros com participação de figuras como uma advogada da OAB para orientações acerca de pedido de pensão para genitores que estão presos e se são obrigadas a deixar os filhos verem os pais, mesmo quando estes são autores da violência. Também houve participação do delegado de polícia de Paulínia, para orientações sobre registro de Boletim de Ocorrência e concessão de Medida Protetiva. Além disso, em um dos dias

realizou-se uma atividade com consultora da Mary Kay, incentivando o auto-cuidado de mulheres que estavam com sua auto-estima fragilizada.

Como forma de ampliar a participação dessas mulheres nos encontros, planejou-se uma equipe para monitorar as crianças, considerando que muitas delas não tinham rede de apoio e só conseguiriam ir aos encontros se levassem os seus filhos.

A partir dessa demanda posta, de haver crianças nos encontros, articulou-se com a gestão o fornecimento de lanche para todos, mães e filhos, considerando que o horário do grupo, às 18h, normalmente entre saída de escola e janta das famílias. Algumas das famílias que participam, aproveitam o espaço para realizar sua janta com o que é fornecido, haja vista a vulnerabilidade de renda.

O planejamento das atividades ainda inclui presença de motorista com van para buscar e levar as mulheres aos encontros. Avalia-se que essa estratégia também é fundamental para garantir a presença das participantes, isso porque muitas não possuem meios próprios de locomoção e residem em locais afastados.

Assim, após avaliação permanente do projeto pela equipe técnica, ampliou-se a intervenção profissional do MOSAICO e criou-se o “MOSAIQUINHO”, grupo voltado para as crianças e adolescentes que acompanham suas mães. Entende-se esse espaço como privilegiado para oferta de trabalho técnico, pois as crianças e adolescentes já estão no espaço com equipe técnica disposta e capacitada.

O MOSAIQUINHO conta com assistentes sociais, orientadores sociais e agentes operacionais. Nos encontros são trabalhados temas diversos, envolvendo temáticas como brincadeiras tradicionais brasileiras, além da análise que os profissionais fazem da interação e socialização das crianças e adolescentes, contribuindo para a reflexão sobre o cotidiano dessas famílias. Justifica-se essa reflexão a medida em que as crianças e adolescentes trazem seu próprio ponto de vista sobre suas vivências, inclusive sobre as violências que presenciaram em seus lares.

Ao fim do ano de 2023, realizou-se uma enquete com as participantes questionando sobre o sentimento que o MOSAICO ofereceu a elas. Abaixo, alguns dos relatos das participantes:

“O grupo me faz sentir mulher”, “aqui eu consigo colocar tudo para fora”, “no grupo eu consigo conversar com mulheres que passam situações como a minha”, “esses momentos estão sendo mais importantes que terapia”, “com o grupo eu percebi que posso me arrumar para mim”, “o grupo permitiu que eu conhecesse outras mulheres e construísse minha rede de apoio”, “aqui



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

eu posso falar e ser ouvida sem julgamentos”, “espero que mais mulheres possam ser ajudadas”, “consegui falar sobre o assunto sem ser criticada, senti liberdade”, “fiz amizades... Coisa que não fazia. Eu não conseguia frequentar lugares com muitas pessoas”.

Tais relatos demonstram a importância que o grupo socioeducativo possui, para além do auxílio com recursos materiais para superação da violação.

Sobre a questão de dependência financeira, ao longo dos acompanhamentos feitos a essas mulheres, nota-se que um dos principais fatores que as impedem de romper um relacionamento violento é a renda. Muitas das mulheres atendidas no CREAS de Paulínia não possuem fonte de renda própria, sendo os autores de violência o arrimo da família.

A questão da dependência financeira dessas mulheres em relação aos autores da agressão não é situação exclusiva desse município. Essa é mais uma das formas de relação de dominação e /exploração do capitalismo, quando analisado sob a crítica ao patriarcado:

“Pesquisadores da área de Odontologia Legal da UNICAMP realizaram um estudo que traçou o perfil da vítima de violência doméstica submetida a exames de lesão corporal no Instituto de Medicina Legal do Espírito Santo. Segundo a pesquisa intitulada “Violência contra a mulher: características das lesões de cabeça e pescoço”, publicada na RGO – Revista Gaúcha de Odontologia (v. 65, n. 2), as vítimas são jovens, declaram-se solteiras e **são financeiramente dependentes**” (grifos nossos, CASTRO, 2017)

Atualmente, cerca de 25 mulheres já passaram pelo MOSAICO, sendo que 18 foram contempladas com o recebimento do benefício. Todas as mulheres relatam a importância que o grupo e o benefício têm no processo de reconstrução de autonomia, além do acompanhamento da rede de proteção. Isso confirma a essencialidade da ação tomada pelo CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa para proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Paulínia é um Município jovem, ainda em processo de construção de suas políticas públicas. Ademais, a própria política do SUAS teve suas regulamentações decretadas a pouco tempo, quando analisadas dentro de um período histórico. Tanto Paulínia, quanto o SUAS, vivem



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

um processo de adaptação à realidade social, que tem uma dinâmica complexa de se compreender para poder se intervir.

É nesse processo de compreensão e intervenção na realidade social que os assistentes sociais direcionarão sua prática profissional, de modo a efetivar o projeto ético-político da profissão. Intenciona-se com este breve conteúdo exposto incentivar outros profissionais do Serviço Social a trilharem os caminhos da ampliação da cidadania, com vistas à superação de uma sociedade reproduza dominação/exploração.

Além disso, vislumbra-se que a iniciativa tomada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa também seja referência na implantação de projetos voltados ao atendimento integral da mulher vítima de violência por outros municípios.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012
- \_\_\_\_\_. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011
- \_\_\_\_\_. Lei Orgânica de Assistência Social. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: 1993
- \_\_\_\_\_. Política Nacional de Assistência Social. Resolução 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2004
- \_\_\_\_\_. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.
- CASTRO, Talita Lima. Mulheres jovens e dependentes financeiramente são maioria entre vítimas de agressão doméstica. Revista Gaúcha de Odontologia. Vol 65. 2017
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987
- GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1999
- IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2000.
- MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez, 2011
- \_\_\_\_\_. O serviço social e a consolidação de direitos: desafios contemporâneos. In: Revista Serviço Social & Saúde. Campinas: UNICAMP, 2011
- MOREIRA, Ana Virgínia do Nascimento. Os conceitos de risco e vulnerabilidade social na Política Nacional de Assistência Social no Brasil. Dissertação de Mestrado, departamento de Serviço Social. Pernambuco: UFPE, 2020



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Orientação e acompanhamento a indivíduos, grupos e famílias. Florianópolis, 2009.

NETTO, José Paulo. Capitalismo e barbárie contemporânea. In: Argumentum. Vitória: 2012

\_\_\_\_\_. O projeto ético-político profissional do serviço social brasileiro. In: Intervenção Social, Lisboa, nº 42/45. Lusíada: 2015

PAULÍNIA. Lei municipal nº 4.393, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação do benefício assistencial para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte, no âmbito do município de Paulínia

\_\_\_\_\_. Decreto municipal nº 8.539, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da lei municipal nº 4.393, de 30 de novembro de 2023, que trata da criação do benefício assistencial para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte, no âmbito do município de Paulínia

PIMENTEL E SILVA, Christiane. O método em Marx: a determinação ontológica da realidade social. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.164>. Último acesso em 17/05/23.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero patriarcado violência. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015